

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ipatinga aguarda verba do Estado para a Saúde

Prefeita vê com “muita satisfação” o anúncio da liberação de R\$ 1,7 milhão para a UPA 24 Horas e lembra outras parcerias encaminhadas junto ao governo estadual



A UPA de Ipatinga entra em funcionamento em fevereiro

A prefeita Cecília Ferramenta afirmou, nesta terça-feira (28/01), que recebeu com “muita satisfação” o anúncio, por parte da Secretaria de Estado da Saúde, da liberação de R\$ 1,7 milhão, referente ao convênio para a construção da UPA 24 Horas de Ipatinga. A nova unidade para atendimento de emergência no município entra em operação no próximo dia 15 de fevereiro.

“Nós sempre trabalhamos, tendo a nossa população como prioridade. Desenvolvemos projetos, buscamos recursos e viabilizamos os empreendimentos, seja com recursos próprios ou por meio de convênios com o Estado e o Governo Federal. Nesta hora questões políticas precisam ser superadas, porque o que mais importa é o atendimento às necessidades da população”, afirmou a prefeita.

Cecília Ferramenta disse aguardar com expectativa a liberação desses recursos, que serão fundamentais para quitar as despesas com a construção e aquisição dos equipamentos para a UPA de Ipatinga. “Esperamos também que outras propostas que protocolamos junto ao Estado possam ser liberadas, pois nossa população merece essa atenção”, emendou.

Dentre as reivindicações apresentadas pela Prefeitura, uma das prioridades é de repasse de recursos para o custeio da UPA. “Assim como o Governo Federal já assegurou sua participação na manutenção da unidade, queremos que o Estado também faça o mesmo. A UPA e o Hospital Municipal têm caráter regional e vão atender a população de todo o Vale do Aço. Por isso, precisamos muito dessa contrapartida”, lembrou Cecília.

Na área de saúde, a Prefeitura de Ipatinga aguarda ainda a liberação de R\$ 1 milhão para as obras já iniciadas da Unidade Básica do Caravelas e de R\$ 2,4 milhões para as obras do Bloco E (administrativo) do Hospital Municipal, que também já estão em andamento.

Ipatinga, 28 de janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 561 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

“Nos reunimos sempre com o secretário de Governo, Danilo de Castro, e com diversos outros secretários de Estado, procurando estreitar este relacionamento e buscar novos investimentos, novas parcerias, que venham proporcionar a retomada do crescimento de nossa cidade e a melhoria da qualidade de vida à nossa população” reforçou a prefeita.

Olho Vivo

Dentre os projetos que a Administração Municipal vem pleiteando junto ao Governo do Estado, está a reativação do sistema de monitoramento eletrônico, mais conhecido como Olho Vivo. “Segundo nos adiantou o secretário de Estado da Defesa Social, doutor Rômulo Ferraz, Ipatinga será priorizada e será contemplada com 32 câmeras na próxima fase do projeto”, revelou a prefeita.

Além das câmeras a serem adquiridas pelo Estado, a Administração Municipal vem pleiteando a aquisição de mais 20 dispositivos eletrônicos de monitoramento, junto ao Governo Federal, pelo programa “Crack é possível vencer”. Além disso, a Prefeitura já se comprometeu a ajudar na implantação do novo sistema de monitoramento do município. “Trabalhamos juntos às duas esferas de governo para viabilizar investimentos na cidade. E isso só está sendo possível porque o município recuperou sua credibilidade, porque temos projetos e uma equipe competente para desenvolvê-los”, concluiu Cecília Ferramenta.

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO IMPORTANTE

Ipatinga, janeiro de 2014

A Lei Federal nº 12.767/2012, em seu artigo 25, altera a Lei Federal nº 9.492/1997, conhecida como Lei do Protesto.

Pela alteração, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/97 dispõe: **“Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões da dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas Autarquias e Fundações Públicas. (NR)”**

Diante disso, e em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, convocamos os contribuintes que se encontram inscritos na Dívida Ativa do Município de Ipatinga a procurarem a Central de Atendimento Tributário, no térreo do prédio da PMI, para regularização do débito.

O pagamento poderá ser efetuado à vista ou de forma parcelada, e o prazo é até 30 dias após o recebimento da notificação oficial da Secretaria Municipal de Fazenda, via Correios.

Após o prazo final, os contribuintes que permanecerem inscritos na dívida ativa terão suas certidões encaminhadas ao Cartório de Protestos, para a tomada de providências legais.

Contamos com a compreensão de todos.

“Justiça Fiscal, onde todos pagam, todos pagam menos”.

Leandro da Silva Medrado
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0414/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, resolve nomear a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, composta pelos membros: *Rita de Cássia e Souza*, Presidenta do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, *Lucília Maria Fernandes Santos*, membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, *Marilene Mendes Bastos Fernandes*, gerente da Seção de Apoio ao Educando - SAE, *Kátia Silene Corrêa Assunção*, funcionária da Secretaria Municipal de Educação - SME e *Janusa Aparecida da Silva Avelar*, encarregada do Setor Municipal de

Alimentação Escolar – SMAE, para praticarem os atos pertinentes à emissão, abertura e julgamento do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014** – SME, para credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios de Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados a alimentação escolar do município de Ipatinga, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no ano de 2014.

Ipatinga, aos 27 de janeiro de 2014.

Maria Cecília Ferreira Delfino
Prefeita Municipal

Ipatinga, 28 de janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 561 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ipatinga
Processo Seletivo Edital 01/2014 – Educação Especial
Professor AEE

<i>Classificação</i>	<i>Nome do Candidato</i>
1º	PRISCILA RODRIGUES MALAQUIAS RIBEIRO
2º	ELIANE GUIMARAES MESQUITA
3º	SIMONE APARECIDA CASTRO BARBOSA
4º	DEGMAR APARECIDA SILVA
5º	LÚCIA RODRIGUES LAGE
6º	JACKSON WAGNER MIRANDA
7º	DANIELLA ZAFERINO DE SOUZA
8º	VÂNIA APARECIDA VIANA DO NASCIMENTO
9º	EVA VILMA GOMES
10º	MARIA APARECIDA BATISTA ANARELI
11º	VÂNIA COURA FRAGA SOUZA
12º	ALISMAR LUCIA FERNANDES
13º	RITA DE CASSIA TORNELLO SILVA
14º	SIMONY APARECIDA SILVA SOUZA
15º	MARIA DE LOURDES FARIA VAZ
16º	CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE
17º	SANDRA MARIA BORGES VELOSO
18º	ELIANE MARIA JOÃO DA SILVA
19º	EDINA GOMES
20º	ROSELI OLIVEIRA MAGALHAES DIAS
21º	MEIRIVONE DE LOURDES VIANA
22º	ROSÂNGELA MARIA VIEIRA MELO
23º	MARIA APARECIDA ROSARIO SANTOS
24º	WILMA INA SOARES DA SILVA
25º	CLEIDE BATISTA LIMA MARTINS
26º	MARIA LÚCIA DA SILVA
27º	ROSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES
28º	MARILDA CARVALHO FONSECA SILVA
29º	GLENDA FRANCO MORAIS
30º	NEIDE APARECIDA FAIER
31º	RUTHE BARBOSA LEITE
32º	GISLENE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
33º	CLEONICE GODINHO MOREIRA
34º	ADRIANA SILVA LINO DE SOUZA
35º	SANDRA MARIA GONÇALVES DE MORAIS VALGAS

Os candidatos que não possuem o requisito básico para inscrição, conforme item 1.4 do edital 01/2014 foram desclassificados.

Ipatinga, 28 de janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 561 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ipatinga
Processo Seletivo Edital 01/2014 – Educação Especial
Professor de Libras

<i>Classificação</i>	<i>Nome do Candidato</i>
1º	GERALDO DE SOUZA AZEVEDO
2º	ANISELE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
3º	MARISTELA DE SOUZA COELHO
4º	VIVIANE SIMPLICIDA SILVA VIEIRA
5º	DIACOMELLE DE FREITAS SANTOS
6º	THALITA MONTEIRO BARRETO
7º	ERIKA OLIVEIRA MARTINS
8º	JOCILANE MOREIRA SANTOS FIDELES
9º	SHEILA NASCIMENTO CATALDO PAES
10º	SANDRA MARIA PRADO MOREIRA MORAIS
11º	MARIA APARECIDA DA SILVA LOURENÇO
12º	DIENE OLIVEIRA SIQUEIRA DA SILVA
13º	ARIANY RIBEIRO CUNHA BORGES
14º	MARIA DA PENHA FERREIRA MORAIS
15º	BRUNA SUELEN SOARES DOP NASCIMENTO
16º	ROBERTA NATÁLIA RODRIGUES
17º	ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
18º	MARIA ROSILAINE LAGE
19º	NATÁLIA GONÇALVES GODIM LANGAMER
20º	KEILA TEIXEIRA FERNANDES
21º	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

Os candidatos que não possuem o requisito básico para inscrição, conforme item 1.4 do edital 01/2014 foram desclassificados.

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Ipatinga
Processo Seletivo Edital 01/2014 – Educação Especial
Professor de Música

<i>Classificação</i>	<i>Nome do Candidato</i>
1º	MOISÉS SIQUEIRA DE GODOI
2º	ROSELI APARECIDA ROCHA E MOURA
3º	JORGE AUGUSTO SILVA SANTOS

Os candidatos que não possuem o requisito básico para inscrição, conforme item 1.4 do edital 01/2014 foram desclassificados.

Ipatinga, 28 de janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 561 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL Nº 02/2014 - PROCESSO SELETIVO

1. ONDE SE LÊ:

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no "Diário Oficial" e no uadrro de avisos da Secretaria de Saúde no dia 06/02/2014.

.

.

.

6.9. O resultado final será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link "Diário Oficial" e no quadro de avisos da Secretaria de Saúde no dia 10/02/2014.

LEIA-SE:

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado parcial da Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no "Diário Oficial" e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga no dia 11/02/2014.

.

.

.

6.8. O resultado final da Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no "Diário Oficial" e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga no dia 14/02/2014.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ipatinga, 28 de Janeiro de 2014.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO Nº01 AO EDITAL Nº 03/2014 - PROCESSO SELETIVO

1. ONDE SE LÊ:

4.2. DA ENTREVISTA

4.2.1. A entrevista será de caráter classificatório e constará de 10(dez) questões orais, no valor de 1(ponto) por questão.

LEIA-SE:

4.2. DA ENTREVISTA

4.2.1. A entrevista será de caráter eliminatório e constará de 10(dez) questões orais, no valor de 1(um) ponto por questão.

2. ONDE SE LÊ:

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

.

.

.

Pág. 5

6.9. O resultado final da 1ª etapa será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no "Diário Oficial" e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga no dia 14/01/2014.

.

6.11. O resultado final para os primeiros 10 (dez) candidatos que obtiveram maior pontuação na 1ª etapa, será divulgado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link "Diário Oficial" e afixado no hall da Prefeitura Municipal de Ipatinga e Secretaria Municipal de Educação no dia 12/02/2014.

LEIA-SE:

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

.

.

.

6.9. O resultado final da prova de títulos será publicado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, no "Diário Oficial" e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga no dia 12/02/2014.

.

6.11. O resultado final para os primeiros 10 (dez) candidatos que obtiveram maior pontuação na 1ª etapa, será divulgado no site da Prefeitura, www.ipatinga.mg.gov.br, link "Diário Oficial" e afixado no hall da Prefeitura Municipal de Ipatinga e Secretaria Municipal de Educação no dia 14/02/2014.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ipatinga, 28 de Janeiro de 2014.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA EDITAL 01/2014

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTES À PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO: 01

CANDIDATO: CLEIDE BATISTA LIMA MARTINS CUPERTINO

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme os itens 5.2.19, 5.2.16 e 5.2.17 do edital, respectivamente, não seria pontuada como título documentação onde não estivesse dito expressamente o dia, mês e ano de tempo de experiência; não seriam pontuadas declarações e/ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 01(um) ano e não seriam apreciadas para efeito de pontuação declaração de tempo de serviço com nomenclatura diversa daquela para a função pretendida. A candidata apresentou documentação de experiência profissional sem especificação do cargo ao qual concorre, portanto, esta foi desconsiderada.

RECURSO: 02

CANDIDATO: SIMONE APARECIDA CASTRO

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A declaração, a qual a candidata se refere já foi utilizada para efeito de pontuação.

RECURSO: 03

CANDIDATO: MARISTELA DE SOUZA COELHO

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme estabelecido nos itens 5.2.9 e 5.2.12 do edital, respectivamente, seriam pontuados certificados com carga horária mínima de 40 horas e somente seria válido para efeito de pontuação a declaração com data de expedição de até 180 (cento e oitenta) dias após conclusão do curso.

RECURSO: 04

CANDIDATO: NATÁLIA GONÇALVES GODIM LANGAMER

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme estabelecido nos itens 5.2.8 e 5.2.16 do edital, respectivamente, é vedado ao candidato valer-se de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título e não seria considerada para efeito de pontuação declarações de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 01 (um) ano.

RECURSO: 05

CANDIDATO: SANDRA MARIA PRADO MOREIRA MORAES

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme estabelecido nos itens 5.2.9 e 5.2.17 do edital, respectivamente, seriam pontuados certificados com carga horária mínima de 40 horas e não seriam apreciadas para efeito de pontuação declaração de tempo de serviço com nomenclatura diversa daquela para a função pretendida. A candidata apresentou documentação de experiência profissional sem especificação do cargo ao qual concorre, portanto, esta foi desconsiderada.

RECURSO: 06

CANDIDATO: SÔNIA MARIA CARVALHO SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Conforme o item 5.3.1 do edital a prova de conhecimentos específicos seria de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtivesse o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova.

RECURSO: 07

CANDIDATO: LUIZA DE JESUS GONÇALVES

RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata apresentou declaração de experiência profissional inferior a 01 (um) ano e conforme estabelecido no item 5.2.9 do edital o valor unitário para pontuação de Experiência profissional seria de 02(dois) pontos por ano fechado.

MUNICÍPIO DE IPATINGA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 010/2013-SESUMA - Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para adequação da capacidade da Rede de Energia Elétrica para atender a demanda de carga das Ruas Macabeus, Abraão e Moisés do bairro Canaã, no Município de Ipatinga, sob o regime de execução indireta – empreitada por preço global, de acordo com as especificações de Projeto Básico, Executivo e Planilha Orçamentária anexas ao Edital, e ADJUDICO o seu objeto à empresa SECULO ENGENHARIA LTDA., pelo valor global de R\$24.173,97 (vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), cujo prazo de execução é de 05 dias. Gustavo Finocchio Lima, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 27/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Ipatinga - Inexigibilidade 11/2013-SMS – Procedimentos Oftalmológicos - Comunica alteração na cláusula 8.3.1 do edital, **ONDE SE LÊ:** “Comprovação de possuir em seu quadro permanente na data do credenciamento, profissionais de nível superior e médio, detentor de certificado de capacitação para cada um dos serviços ofertados, devidamente registrado em seu conselho de classe, sendo considerado documento hábil a comprovar vínculo: Carteira de Trabalho devidamente assinada pelo responsável pela empresa ou contrato temporário de trabalho firmado junto ao profissional indicado”, **LEIA-SE:** “Declaração formal nos termos do ANEXO V, de que a empresa disponibilizará infra-

estrutura com recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos em número e qualificação suficientes para atender aos usuários agendados para o serviço” (há alteração no Anexo V). Foram retiradas as cláusulas 8.3.1.1, 8.3.1.2 e 17. Estarão sendo recebidos, sob protocolo, envelopes de documentação e propostas a partir de 31/01/2014. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações 31 3829-8154/8155. Eduardo Caldeira S. Penna, Sec. Saúde, em 28/01/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral